



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria n.º 008, de 15 de janeiro de 2002.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 078/2001,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia a Sra. Felisberta Rodrigues da Silveira, RG. [REDACTED] beneficiária do Sr. Arnaldo Corrêa da Silveira, RG. [REDACTED], falecido em 06/10/2001.

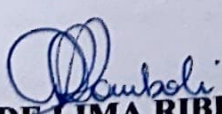
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 15 de janeiro de 2002.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Resp. Setor Administrativo